

Processo r	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2374/2025 REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

PRAZO DE PUBLICAÇÃO: 08 (OITO) DIAS ÚTEIS

TIPO: MENOR PREÇO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO", que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Leis complementares nº 123/06 e 147/14, e Decreto Municipal nº 872/2024, (http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario oficial 2025/DO 21012025 2656.pdf), além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em https://licitacoes-e2.bb.com.br.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: <u>www.saaesaocarlos.com.br</u> e https://licitacoes-e2.bb.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 14/10/2025.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: Fica estabelecido o valor mínimo entre os lances ofertados durante a sessão, o valor de:

LOTES 01, 07 e 12 = R\$ 3,00 (três reais); LOTES 02, 03, 04 e 16 = R\$ 1,00 (um real); LOTES 05 e 15 = R\$ 30,00 (trinta reais); LOTE 06 = R\$ 10,00 (dez reais); LOTES 08, 09, 10 e 11 = R\$ 5,00 (cinco reais); LOTES 13 e 14 = R\$ 7,00 (sete reis).

> Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 1/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo r	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site https://licitacoes-e2.bb.com.br, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I-A - TAMANHOS;

ANEXO II - DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;

ANEXO III - DECLARAÇÕES;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO (CONDIÇÕES CONTRATUAIS);

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO.

1. DO OBJETO:

- **1.1.** O presente tem por objeto o **Registro de Preços** para a aquisição de E.P.I (Equipamentos de Proteção Individual), dispositivos de uso individual para serem utilizados pelos servidores do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, da cidade de São Carlos/SP.
- **1.2. FINALIDADE:** A compra de E.P.I (Equipamento de Proteção Individual), se justifica pela necessidade de atendermos às normas regulamentadoras.
- **1.3. SETOR REQUISITANTE:** Setor de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, subordinado à Gerência de Gestão de Pessoas, os quais estabeleceram as especificações do objeto constantes no Termo de Referência Anexo I.

2. DO PROCEDIMENTO:

- **2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.
- **2.2.** O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.



Processo	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA:

- **3.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- **3.1.1.** A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do <u>art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>.
- **3.1.1.1**. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **3.1.2.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf em tempo hábil à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- 3.2.1 Vedações previstas no art. 6º, inciso II, "c", da Lei Federal nº 12.813, 16 de maio de 2013.
- **3.2.2** Incluídos no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- **3.2.3 -** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **3.2.4** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **3.2.5** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.2.6** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- **3.2.7 -** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15</u> <u>de dezembro de 1976</u>, concorrendo entre si;

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 3/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo r	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

- **3.2.8** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação.
- **3.2.9.** Os interessados que estão em regime de decretação de falência ou de insolvência civil ou dissolução da sociedade.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

- **4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.
- **4.2.** O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **4.3.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- **4.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.
- **4.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **4.7.** Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- **5.1.** As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
- **5.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **5.3.** O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 Jardim São Paulo fls. 4/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo nº 2374/2025	
Fls	_Rubrica

registrado pelo sistema.

- **5.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.
- **5.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **5.6.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **5.7.** A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.
- **5.7.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **5.7.2.** A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **5.7.2.1.** Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.
- **5.7.3.** Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **5.7.3.1.** Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.
- **5.8.** Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.
- **5.9.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.



Processo	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

- **5.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.
- **5.10.1.** As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.
- **5.11.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- **5.11.1.** Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, a vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- **6.1.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidades de Medida constantes no **ANEXO II**).
- **6.1.2.** Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais.
- **6.1.3.** A proposta de preço contemplando o "valor total do lote" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total dos itens, conforme o **ANEXO II**.
- **6.1.4.** Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), **proposta atualizada**, nos moldes estabelecidos no **ANEXO IV**, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.
- **6.1.4.1.** A marca/procedência dos produtos objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Informações adicionais"; bem como deverá ser **obrigatoriamente** especificada na proposta.

6.2. Na Proposta deverá constar:

- **6.2.1**. Número do Pregão e do Processo;
- **6.2.2.** Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- **6.2.3.** Descrição do objeto e quantitativos, conforme se apresenta no Anexo II;
- **6.2.3.1.** O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- **6.2.4**. Valor(es) unitário(s) e total(is) da proposta em expressão numérica e por extenso;
- **6.2.5. Garantia**: em conformidade com o código de Defesa do Consumidor, e de acordo com item 9.8 do **ANEXO I** Termo de Referência.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 6/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo nº 2374/2025	
Fls	Rubrica

- **6.2.6. Prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e havendo saldo/disponibilidade dos itens do seu objeto.
- **6.2.6.1. Prazo de entrega**: de acordo com o item 5 e subitens do **Anexo I** Termo de Referência.
- **6.2.6.2.** Poderão ocorrer fornecimentos fora do prazo de vigência da Ata, desde que celebrado previamente o contrato.
- **6.2.7. Local e condições de entrega**: Os produtos deverão ser entregues, na vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade do SAAE, na quantidade solicitada estimada, mediante pedidos, e deverá obedecer rigorosamente a disposição dos Itens 5 e 6 do Termo de Referência Anexo I, e deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos do recebimento do Pedido de Compras ou Nota de Empenho, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos SP, CEP-13.570-450, Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- **6.2.8.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;
- **6.2.9.** Dados relativos à conta corrente em nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta.
- **6.2.10**. Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG.
- **6.2.11.** Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.
- **6.3.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- **6.4.** O recebimento dos produtos pelo SAAE não exclui a responsabilidade da Licitante Contratada por vícios detectados, ainda que verificados posteriormente.
- **6.5. Da apresentação de amostras:** Apenas para o detentor da Ata de Registro de Preços, na forma e condições estabelecidas no Item 5.1 do Termo de Referência Anexo I.



Processo	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

- **6.6.** O licitante contratado, no que couber, de acordo com a cláusula 2ª, inciso I do protocolo ICMS 42, estará obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.
- **6.6.1.** O(s) licitante(s) contratado(s) ficará(ão) obrigado(s) a substituir, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades **em até 20 (vinte) dias úteis,** após comunicação do SAAE feita via correspondência eletrônica (e-mail).
- **6.7.** É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.
- **6.8.** No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários.
- **6.9.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.10. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

- **6.10.1.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;
- **6.10.2.** Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- **6.10.3.** Com garantia do produto inferior à do fabricante.
- **6.11.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 129.031,75** (cento e vinte e nove mil, trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- **8.1.** Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.
- **8.1.1.** Na proposta, os preços unitários dos itens não poderão ser superiores aos valores unitários estimados, constantes no Anexo II deste edital.
- **8.2.** O pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



Processo nº 2374/2025	
Fls	_Rubrica

- **8.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **8.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.
- **8.5.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- **b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).
- **8.5.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- **8.5.2.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **8.5.2.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **8.5.2.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- **8.5.2.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **8.6.** Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, convocá-los a apresentar documentos de habilitação e demais medidas necessárias.
- **8.7.** Da sessão, o sistema irá gerar ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **8.7.1.** Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 9/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo nº 2374/2025	
Fls	_Rubrica

- **9.1.** O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço, objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).
- **9.2.** Declarado o vencedor, será aberta oportunidade aos demais licitantes manifestarem se aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, visando eventual futura contratação (art. 82, §5°, VI c/c art. 90, §2°, da Lei 14.133/2021).
- **9.3.** Os documentos previstos no Item 10, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA HABILITAÇÃO:

- **10.1.** O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação **digitalizada**, 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para pregoeiro@saaesaocarlos.com.br;
- **10.1.2.** Serão aceitos documentos autenticados na forma digital, de modo que a verificação da autenticidade possa ser realizada via *internet*, nos sítios eletrônicos oficiais de entidades e órgãos emissores.
- **10.1.3.** Os documentos que não possuírem autenticação digital deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de cópia autenticada, cuja prova de autenticidade seja feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. A declaração pessoal de advogado poderá ser autenticada de forma digital, conforme item anterior.
- **10.1.4.** A opção de apresentação dos documentos em **via física:** deverão ser entregues ao Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500 Jardim São Paulo CEP: 13.570-390 São Carlos SP, aos cuidados do pregoeiro.
- **10.1.5.** Juntamente com os documentos de habilitação (digitalizados e originais) deverá ser apresentada a Proposta com o valor atualizado (valor arrematado/negociado), e outros documentos inerentes à proposta, conforme item 6.1.4 do edital.
- **10.2.** A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.
- **10.2.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.
- **10.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 10/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo 1	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

- **10.2.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- **10.3.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTES:

10.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- **d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- **f)** Para as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº 123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu Art. 43, também deverá apresentar:
- **f.1)** Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- **f.2)** Quando não optante pelo Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício-DRE, ou ainda registro do Estatuto ou Ato Constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou ainda comprovante da Junta Comercial, ou ainda certidão expedida pela Junta Comercial.
- **OBS.:** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

10.4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 11/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo 1	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- **d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da lei.
- **e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- **f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.
- **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 - Capacidade Técnica:

- a) Atestado(s) fornecido(s) por terceira pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% do fornecimento pretendido.
- **a.1)** No(s) atestado(s) deverá constar: dados de identificação da instituição emitente (carimbo e/ou papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, e-mail); local e data de emissão; nome, cargo, assinatura e identificação do responsável; descrição dos serviços executados/fornecimentos prestados e comprovação de capacidade de fornecimento compatível com a quantidade apresentada no Termo de Referência e dados do contrato (período de fornecimento/prestação de serviço, data de início e fim do contrato, se for o caso.

10.4.4 - Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.

10.4.5 - Outras Comprovações:

a) Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do **Anexo III**.



Processo nº 2374/2025	
Fls	_Rubrica

- **b)** Declaração conforme modelo do **ANEXO III,** no caso de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, observando-se o subitem **10.4.1**, letra **f**, **f1** e **f2**.
- **c)** Declaração que de acordo com o Art. 63, inciso IV da lei nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, constante do **Anexo III.**
- **10.5.** A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **10.6.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- **10.6.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.
- **10.7.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.
- **10.8.** Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- **10.9.** Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- **11.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.
- **11.1.1.** A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.
- **11.1.2.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.
- **11.2.** A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
- **11.2.1.** A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.
- 11.3. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;



Processo r	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

- **11.3.1.** Depois de declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, devendo apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis. Os demais serão intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **11.3.1.1.** Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- **11.3.1.2.** O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** A falta de manifestação imediata do concorrente quanto à intenção de recorrer, ou a não apresentação tempestiva das razões recursais, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.
- **11.4.1.** As intimações se darão por sistema eletrônico da licitação e divulgação no sítio eletrônico do Órgão.
- **11.5.** Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.
- **11.6.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.
- **11.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais certificados.
- **11.8.** Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:
- a) Anular ou revogar o pregão;
- **b)** Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.
- **11.8.1.** Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) e 15 (quinze) dias úteis, respectivamente, a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;
- **11.8.1.1.** A intimação da anulação ou revogação do pregão será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo; e em havendo interposição de recurso o mesmo poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 11.8.2. Os recursos interpostos, fora do prazo, não serão conhecidos.
- **11.8.3.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 14/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

proferida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

- **12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e convocará o(s) vencedor(es) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou retirará o Pedido de Compras/ Nota de Empenho, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.
- **12.2.** A existência de preços registrados não obriga o SAAE, a celebrar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a licitação.
- **12.3.** O(s) fornecedor(es), quando convocado(s) para assinar Contrato ou retirar a Nota de Empenho, deverá(ão) fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- **12.3.1.** Quando da assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente, será assinado o **Termo de Ciência e Notificação** (TCN), em conformidade com o **Anexo VII.**
- **12.4.** Como condição para a sua contratação ou retirada da Nota de Empenho, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente, salvo:
- **12.4.1.** No exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, será permitido a fusão, cisão ou incorporação, sob condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:
- a) Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todas os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;
- **b)** Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- **d)** Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.
- **12.5.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.
- **12.6.** Quando o concorrente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, sem motivo justo e aceito pelo Contratante, será facultada a convocação do outro concorrente, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato/instrumento equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **12.7.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, o SAAE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste Edital.
- 12.8. O objeto contratual poderá ser alterado de acordo com o disposto no Art. 124 e

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 15/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo 1	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.9. Constituirão motivos para extinção do contrato as situações elencadas no Art. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, além do descumprimento das cláusulas e condições previstas neste Edital, para o que deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DO PAGAMENTO:

- **13.1.** Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do edital e na Ata de Registro de Preços, será processado o respectivo pagamento.
- **13.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.
- **13.3.** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).
- **13.4.** O(s) licitante(s) contratado(s), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42/09, estará(ão) obrigado(s) a emitir(em) Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, portanto, encaminhar por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.
- **13.4.1.** Haverá retenção de Imposto de Renda sobre os bens e serviços fornecidos em conformidade com a IN RFB nº 2.145/2023 e anexo 1 da IN RFB nº 1234/2021, cabendo às empresas destacarem o valor a ser retido ou em casos de isenção, não incidência ou alíquota zero, informar o dispositivo legal que a ampara; não haverá retenção de CSLL, COFINS, PIS/PASEP.
- **13.5.** Caso o(s) produto(s) seja(m) recusado(s) ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

13.6 - REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES:

- **13.6.1 -** Os preços objeto do presente certame não sofrerão reajustes pelo prazo inicialmente registrados, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.
- **13.6.1.1** Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, após 12 meses de vigência inicial do ajuste, o valor poderá ser reajustado com base no índice IPCA/IBGE vigente, ou no caso de sua extinção, do seu substituto legal.
- 13.6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- **13.6.3** Os casos de pedido de repactuação serão respondidos no prazo de até 1 (um) mês), contados da data do recebimento da documentação da Contratada, mediante atendimento dos requisitos legais pertinentes.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 16/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000; fonte: (4) Recursos Próprios da Administração Indireta.

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- **15.1** Comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa incorrer nas infrações do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como:
- **15.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- **15.1.2** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- **15.1.3** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, apresentar amostra falsificada ou deteriorada, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **15.2** A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **15.3** Na aplicação das sanções serão consideradas as circunstâncias estabelecidas no art. 156, § 1º da Lei 14.133/2021.
- **15.4** A multa será recolhida em percentuais estabelecidos no Art. 156, §§ 2º ao 9º da Lei 14.133/2021, incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias úteis, a contar da comunicação.
- **15.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.
- **15.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **15.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar sanção e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021.
- **15.8** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 17/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo r	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

- **15.9** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **15.10** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **15.11** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **15.12** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **16.1.** A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- **16.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **16.4.** A autoridade competente para determinar a assinatura da Ata de Registro de Preços e posteriores contratações, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **16.5.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.
- **16.6.** Em caso de pedido de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor deverá informar quais as razões do pedido, comprovando documentalmente, com observância ao artigo 171 e incisos do Decreto Municipal nº 872/2024.
- **16.7.** A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- **16.8.** A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 18/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo nº 2374/2025	
Fls	_Rubrica

- **16.9.** Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 54 da Lei 14.133/2021.
- **16.10.** Todas as comunicações, solicitações, respostas, notificações ou intenções de aplicação de penalidades efetuadas pelo SAAE serão mediante correspondência eletrônica (e-mail), ao endereço de e-mail declarado em documentos de qualificação ou proposta do licitante. E serão consideradas como **efetivamente entregues**, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.
- **16.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos SP, para dirimir litígios resultantes deste edital e seus anexos.

São Carlos, 30 de setembro de 2025.

Derike Rafael Contri
Presidente do SAAE
Decreto nº 04/2025

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 19/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futuras aquisições de E.P.I (Equipamentos de Proteção Individual), dispositivos de uso individual para serem utilizados pelos servidores da autarquia e pelos que forem futuramente contratados, SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, da cidade de São Carlos/SP, por período de doze (12) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a LEI 6514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977 E PORTARIA 3214 DE 08 DE JUNHO DE 1978, através da NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, A compra de E.P.I (Equipamento de Proteção Individual), se justifica pela necessidade de atendermos as normas regulamentadoras.

Considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

3.DESCRIÇÕES

3.1. CONJUNTO PROTETOR FACIAL RISCO 2 COM CAPACETE: Protetor Facial Risco 2 Com Capacete, com lente em Policarbonato, na Cor Verde, Protetor de Queixo, acoplada em suporte adaptador com regulagem de posicionamento simples para fixação no capacete, sendo o capacete na cor Azul. Para utilização em operações em Circuitos Elétricos com nível de exposição ao Arco Voltaico. Nível ATPV: 18,0 cm2.

19.013.000090

3.2. CAPUZ BALA CLAVA PARA ELETRICISTA: Capuz balaclava para eletricista risco 2 (II) retardante a chamas contra arco elétrico em malha 100% algodão, retardante a chamas para proteção total da cabeça e pescoço, contra chama direta e calor irradiado de arco elétrico. Ideal para eletricistas

19.022.000001

- 3.3. TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA ELETRICISTA: Talabarte de posicionamento regulável para eletricista para uso em postes, torres entre outros. Confeccionado em corda de 14 milímetros de diâmetro, com proteção contra abrasão e arestas cortantes. Em uma das extremidades possui um gancho em aço inox de dupla trava com abertura de 21 milímetros e carga de ruptura 22 kN, na outra extremidade um regulador de corda em aço inox e um conector em aço com trava em rosca. Os terminais são costurados com fio de alta resistência. Referência: Altiseg 1229001 ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior. 19.029.000001
- **3.4. TALABARTE DUPLO EM Y COM ABSOLVIDOR DE IMPACTO:** Talabarte em "Y" tubular com absorvedor de energia gancho 55 mm. Confeccionado em fita tubular poliéster amarela; Elástico interno; 02 ganchos, dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm. (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010).

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 20/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo 1	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

19.018.000056

3.5. UNIFORME ELETRICISTA NR10 RISCO 1 E 2 C/ FAIXA REFLETIVA CONJUNTO CALÇA E CAMISA RETARDANTE A CHAMA: Uniforme Eletricista NR10 Risco 1(I) e 2(II) ATPV 11,3 cal/cm² com proteção para Arco Elétrico e Fogo Repentino é composto de Calça e Camisa. Camisa Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²); com faixas refletivas; Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoado até em cima; Bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 11,3 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida **19.018.000050**

3.5.1 UNIFORME ELETRICISTA NR10 RISCO 1 E 2 C/ FAIXA REFLETIVA CONJUNTO CALÇA E CAMISA RETARDANTE A CHAMA: Uniforme Eletricista NR10 Risco 1(I) e 2(II) ATPV 11,3 cal/cm² com proteção para Arco Elétrico e Fogo Repentino é composto de Calça e Camisa. Camisa Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²); com faixas refletivas; Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoado até em cima; Bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 11,3 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Tamanho: 5G a 7G 19.025.000001

- 3.6. JAQUETA DE FRIO ELETRICISTA NR10 RISCO 1 E 2 COM FAIXA REFLETIVA RETARDANTE A CHAMA: Jaqueta de Frio Eletricista NR10 Risco 1 e 2 Com Faixa Refletiva Retardante a Chama. Conhecido também como japona usado em dias de frio. De acordo com a NR10. Confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento retardante a chamas, composto de: com gola tipo esporte, abertura frontal fechada por zíper, com mangas longas e punhos com elástico, elástico na cintura para melhor ajuste, com fitas refletivas no peito, braços e costas. Aprovado pelo ministério do trabalho, conforme NR10.

 19.008.000004
- **3.7. LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS:** Confeccionadas em borracha natural (látex) superfície lisa, impermeável, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com flexibilidade, resistências à tração, alongamentos e produtos químicos (Classe B) e Barreira Biológica.

Tamanho P - Caixa contendo 10 dispensers com 100 unidades cada. 19.019.000027

3.8. LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS: Confeccionadas em borracha natural (látex) superfície lisa, impermeável, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com flexibilidade, resistências à tração, alongamentos e produtos químicos (Classe B) e Barreira Biológica.

Tamanho M - Caixa contendo 10 dispensers com 100 unidades cada. 19.019.000039

3.9. LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS: Confeccionadas em borracha natural (látex) superfície lisa, impermeável, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com flexibilidade, resistências à tração, alongamentos e produtos químicos (Classe B) e Barreira Biológica.

Tamanho G - Caixa contendo 10 dispensers com 100 unidades cada

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 21/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo nº 2374/2025	
Fls	_Rubrica

19.019.000040

3.10. Capacete de segurança: Formado por dois componentes básicos: Casco: rígido, leve, confortável, injetado numa única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica. Possui fendas laterais (Slot) para que sejam acoplados protetores faciais e auditivos, classe B, tipo II, com suspensão, com jugular. **Cor: azul**

19.020.000001

- 3.11. CAPACETE DE SEGURANÇA 3 EM 1 COM PROTETOR FACIAL TELA E ABAFADOR
- ARS 24db: Capacete de Segurança 3 em 1 com protetor facial tela e abafador ARS 24db: Equipamento de Proteção Individual, Tipo Capacete Classe B Tipo II. Desenvolvido para proteção da cabeça para absorção de impacto de objetos volantes aéreos e eletricidade, injetado externamente em polietileno de alta densidade, design moderno que permite melhor circulação do ar, com 5 vincos de reforço longitudinais, aba frontal, canaleta lateral de direcionamento da água. Na cor Laranja. Protetor auricular tipo concha quadrado 24dB com ajuste, constituído por dois abafadores, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Protetor facial articulado em tela de nylon de 7" de altura preto com adaptador de nylon. Suspensão / Carneira de Polietileno com seis pontos de fixação para absorção da energia de um impacto em um acidente.

19.020.000017

- **3.12. RESPIRADOR SEMI FACIAL P/ POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS, GASES E VAPARES:** Respirador Semi facial p/ poeiras, fumos, névoas, gases e vapores. Aplicação: Para poeiras, fumos, névoas, gases e vapores; Proteção das vias respiratórias do usuário para uso com filtros mecânicos, químicos e combinados. Características: Tamanho: P, M, G Material: Elastêmero sintético Durabilidade, material leve. Conforto e ajuste fácil ao rosto do usuário. **19.013.000027**
- **3.13. RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF2 SM VÁLVULA:** Respirador purificador de ar do tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S), modelo dobrável, sem válvula de exalação. Indicada para proteção respiratória contra fumos metálicos, névoas, poeiras tóxicas, como: amianto fibras de vidro, pó de carvão, chumbo, ferro e etc. Capacidade de 94% de filtração de partículas. Respirador equivalente ao N95.

19.033.000003

3.14. PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA: Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que mantêm as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.

19.013.000047

3.15. PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO: Protetor auditivo, do tipo inserção prémoldado, de silicone, com cordão, metal detectável ou não. Possui caixa clipe plástica. Disponível em tamanho único. Possui 3 flanges curvas. Nível de atenuação de ruído NRRsf 17dB.

19.013.000046

3.16.PROTETOR FACIAL 8" INCOLOR: Protetor facial, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico incolor (policarbonato), com cerca de 160 mm de altura e 200 mm de largura, 210 mm de Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 22/46

São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo nº 2374/2025	
Fls	_Rubrica

altura e 180 mm de largura ou 260 mm de altura e 210 mm de largura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos e a carneira por dois parafusos plásticos. **19.013.000086**

- **3.17. ÓCULOS DE POLICARBONATO:** Óculos de policarbonato, fabricado de acordo com a norma ANSI Z 87.1 Óculos de segurança constituído de armação e visor em policarbonato altamente resistente. Hastes do tipo espátula, com ajuste de comprimento. **Cor: Cinza 19.013.000083**
- **3.18. ÓCULOS DE POLICARBONATO:** Óculos de policarbonato, fabricado de acordo com a norma ANSI Z 87.1 Óculos de segurança constituído de armação e visor em policarbonato altamente resistente. Hastes do tipo espátula, com ajuste de comprimento. Proteção contra raios UVA e UVB. Lentes com tratamento antirrisco com antiembaçante. **Cor: Incolor 19.018.000091**
- 3.19. TÊNIS DE AMARRAR: Tênis de amarrar para uso em diversos ambientes de trabalho. Calçado de segurança que proporciona conforto e que atende a todas as normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. CABEDAL Padrão: Confeccionado em couro relax 17/19 linhas, com o colarinho em tecido de Nylon. Cor: Preto FORRAÇÃO Padrão: Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado, com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor micro clima interno aos pés. Contraforte de 1.5 mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, utiliza-se material termoplástico conformado que proporciona uma melhor conformação aos pés. BIQUEIRA Padrão: Biqueira de plástico para conformação. PALMILHA Padrão: Palmilha de montagem em E.V.A conforto costurada com sistema strobel. Sobrepalmilha SOFTSYSTEM em EVA soft com espessura de 4 mm. SOLADO Padrão: Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar. EMBALAGEM Padrão: Embalagem individual em sacola plástica e embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação da referência e numeração.

19.011.000015

3.20. Protetor Solar FPS 60 Repelente: Oferecer alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixar a pele esbranquiçada e possuir aplicação rápida e prática. Conter Vitamina E, que é um poderoso antioxidante que previne o envelhecimento precoce. Além disso, minimizar os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE, NÃO COMEDOGÊNICO, LIVRE DE CORANTES, AÇÃO HIDRATANTE. Ser efetivo na proteção contra os mosquitos Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus, e Anopheles sp. Testado dermatologicamente e ser indicado para todos os tipos de pele. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto (Embalagem de 1LT/KG)

19.018.000102

3.21. JARDINEIRA IMPERMEÁVEL: Jardineira impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (interno), e 70% policloreto de vinila (externo), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: AMARELO. Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na sua junção. O fechamento da jardineira deverá ser através de overlock Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 23/46

São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo nº 2374/2025	
Fls	_Rubrica

de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. A jardineira deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura.

19.002.000013

- **3.22.** Luva nitrílica (sem látex) fina de 24 cm.: Luva nitrílica (sem látex), com antiderrapante, sem talco, evita alergias. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe A: Tipo 2: Agressivos Básicos; Classe B: Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares: Classe C: tipo 1: Hidrocarbonetos Aromáticos; Tipo 3: Álcoois; tipo 4: Éteres; Tipo 6: Ácidos orgânicos Tamanho P Caixa com 50 pares **19.019.000035**
- **3.23.** Luva nitrílica (sem látex) fina de 24 cm.: Luva nitrílica (sem látex), com antiderrapante, sem talco, evita alergias. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe A: Tipo 2: Agressivos Básicos; Classe B: Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares: Classe C: tipo 1: Hidrocarbonetos Aromáticos; Tipo 3: Álcoois; tipo 4: Éteres; Tipo 6: Ácidos orgânicos Tamanho M Caixa com 50 pares **19.019.000049**
- **3.24. Luva nitrílica (sem látex) fina de 24 cm.:** Luva nitrílica (sem látex), com antiderrapante, sem talco, evita alergias. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe A: Tipo 2: Agressivos Básicos; Classe B: Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares: Classe C: tipo 1: Hidrocarbonetos Aromáticos; Tipo 3: Álcoois; tipo 4: Éteres; Tipo 6: Ácidos orgânicos Tamanho G Caixa com 50 pares **19.019.000050**

4- QUANTIDADE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3.1	19.013.000090	CONJUNTO PROTETOR FACIAL RISCO 2 COM CAPACETE	05
3.2	19.022.000001	CAPUZ B <mark>ALA CLA</mark> VA PARA ELETRICISTA	10
3.3	19.029.000001	TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA ELETRICISTA	5
3.4	19.018.000056	TALABARTE DUPLO EM Y COM ABSOLVIDOR DE IMPACTO	5
3.5	19.018.000050	UNIFORME ELETRICISTA NR10 RISCO 1 E 2 C/ FAIXA REFLETIVA CONJUNTO CALÇA E CAMISA RETARDANTE A CHAMA	50
3.5.1	19.025.000001	UNIFORME ELETRICISTA NR10 RISCO 1 E 2 C/ FAIXA REFLETIVA CONJUNTO CALÇA E CAMISA RETARDANTE A CHAMA. TAMANHO DO 5G AO 7G.	20
3.6	19.008.000004	JAQUETA DE FRIO ELETRICISTA NR10 RISCO 1 E 2 COM FAIXA REFLETIVA RETARDANTE A CHAMA	30
3.7	19.019.000027	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃ <mark>O CIRÚRGIC</mark> OS	30
3.8	19.019.000039	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃ <mark>O CIRÚRGICOS</mark>	40
3.9	19.019.000040	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃ <mark>O CIRÚRG</mark> ICOS	40
3.10	19.020.000001	CAPACETE DE SEGURANÇA	50
3.11	19.020.000017	CAPACETE DE SEGURANÇA 3 EM 1 COM PROTETOR FACIAL TELA E ABAFADOR ARS 24db.	5
3.12	19.013.000027	RESPIRADOR SEMI FACIAL P/ POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS, GASES E VAPARES.	30
3.13	19.033.000003	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF2 SEM VÁLVULA	900
3.14	19.013.000047	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA	100
3.15	19.013.000046	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO	300
3.16	19.013.000086	PROTETOR FACIAL 8" INCOLOR	100
3.17	19.013.000083	ÓCULOS DE POLICARBONATO	200
3.18	19.018.000091	ÓCULOS DE POLICARBONATO	200
3.19	19.011.000015	TÊNIS DE AMARRAR	70

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 24/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo	nº 2374/2025
Fls	Rubrica

3.20	19.018.000023	BLOQUEADOR SOLAR	40
3.21	19.002.000013	JARDINEIRA IMPERMEÁVEL	100
3.22	19.019.000035	LUVA NITRILICA (SEM LATEX) FINA 24 CM - P	10
3.23	19.019.000049	LUVA NITRILICA (SEM LATEX) FINA 24 CM - M	10
3.24	19.019.000050	LUVA NITRILICA (SEM LATEX) FINA 24 CM - G	10

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1- <u>No prazo de 20 (vinte) dias corridos após a assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá encaminhar ao SAAE São Carlos amostras dos EPIs</u>, de todos os modelos constantes no tópico 04, deverá verificar o **Anexo I-A**, para os itens que possuem numeração especifica, para que o setor responsável pela aquisição possa efetuar a prova desses.
- 5.2- Quando do recebimento dos EPIs, o SAAE verificará, primeiramente, a gravação, do número do Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção individual (C.A), expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com o previsto na Norma Regulamentadora nº 06 (NR 06), que será examinado em conjunto com a verificação das normas técnicas de ensaio laboratorial aplicável ao nível de proteção exigido e com manual de Instruções do usuário, que deve acompanhar cada equipamento.
- 5.3- Em seguida, será verificada a conformidade dos equipamentos com as especificações e quantidades estabelecidas nos itens 3 e 4 deste Termo de Referência, os quais serão recebidos após a constatação da qualidade, quantidade e marca oferecida, mediante atesto da Nota Fiscal.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **6.1.** Observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
- **6.1.1.** Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- **6.1.2.** Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- **6.2.** Os itens que apresentarem disparidade de tamanho ou medidas, com as peças fornecidas para prova, consideradas insatisfatórias serão rejeitados e devolvidos, devendo o produto ser recolhido e substituído.
- **6.3.** Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
- **6.3.1.** A CONTRATADA terá obrigação de substituir os produtos defeituosos por outros novos sem custo adicional no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a comunicação do SAAE São Carlos.
- **6.3.2.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, incorrerá a contratada em atraso na entrega, sujeitando-se assim à aplicação das sanções previstas no edital.
- **6.4.** O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a resp<mark>onsabilidad</mark>e civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução, e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
- **6.4.1.** Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica;
- 6.4.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- **6.4.3.** Entrega no prazo de 20 (vinte) dias corridos, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos SP, CEP-13.570-450, Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- **6.5.** Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por comissão ou servidor designado.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 25/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo	nº 2374/2025
Fls	Rubrica

- **6.6.** O recebimento definitivo dar-se-á:
- **6.6.1.** Após verificação física que constate a integridade do produto;
- **6.6.2.** Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.
- **6.7.** O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante atestado e recebimento conforme Resolução SAAE nº 03/2016.

7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

7.1. O pagamento efetuar-se-á até o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao atesto do documento de cobrança e da prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato caberão ao Setor de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho/GGP, que é única e exclusivamente responsável por proceder com o pagamento das notas fiscais, para que sejam tomadas as devidas providências com os ajustes, correções, adequações ou até o cancelamento do contrato de fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste Termo de Referência.
- **9.2.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- **9.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Autarquia proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **9.4.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Autarquia.
- **9.5.** Fornecer os EPIs livres de defeitos como: falhas na costura, buracos no tecido, silk ou bordados mal feitos ou outro visivelmente perceptível;
- 9.6. Cumprir rigorosamente com o prazo acordado para a entrega dos EPIs;
- **9.7.** Os itens que apresentarem defeitos ou inconformidades com o contratado deverão ser trocados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
- **9.8.** Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo de 05 (cinco) anos.
- **9.9.** Cuidar para que os produtos atendam, rigorosamente, os padrões de qualidade, prazos e demais características especificadas neste Termo de Referência, conforme as medidas padrão do mercado evitando distorções nas numerações solicitadas.
- **9.10.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.11.** Comunicar por escrito, ao fiscal da contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- **9.12.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.
- **9.13.** Garantir sigilo e confidencialidade dos dados fornecidos pela Contratante.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 26/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo	nº 2374/2025
Fls	Rubrica

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- **10.2.** Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela contratada.
- **10.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- **10.4.** Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela contratada, através do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos especificados.
- **10.5.** Anotar, através do fiscal designado e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos.
- **10.6.** Constatadas quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades, a fiscalização notificará a contratada, por escrito, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- **10.7.** Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.
- **10.8.** Efetuar o pagamento na forma estipulada e cumprir as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.
- **10.9.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

11.1. A proponente apresentará atestado (s) de desempenho anterior fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do proponente, que comprove inequivocamente a capacidade para fornecimento pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em quantidades razoáveis, assim consideradas no mínimo 50% do pretendido.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Conforme art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 27/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo nº 2374/2025 Fls____Rubrica___

São Carlos, Capital da Tecnologia Setor de Contratos e Licitações **Pregão Eletrônico Nº 047/2025**

Anexo – I-A						
Tai	man	hos				
Item / Tamanho	M	G	4G	7G	Total	
3.5 / CALÇA	30	20			50	
3.5.1 / CALÇA			8	12	20	
Item / Tamanho	M G 4G 7G			Total		
3.5 / CAMISA	15	30	5		50	
3.5.1 / CAMISA	20			20		
Item / Tamanho	M G 4G 7G			Total		
3.6 /Jaqueta	7 16 3 4 30			30		
Item / Tamanho	_	. 21		16	Total	
3.19 / Tênis Do 34 ao			1 aO 4	+0	70	
Item / Tamanho					Total	
3.21/Jardineira Imp.	Imp. Do 34 ao 46 5			50		



Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 28/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo	nº 2374/2025
Fls	Rubrica

ANEXO II

DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

	LOTE 01						
ITEM	estimado to						
1	5	pç.	Protetor Facial Risco 2 Com Capacete, com lente em Policarbonato, na Cor Verde, Protetor de Queixo, acoplada em suporte adaptador com regulagem de posicionamento simples para fixação no capacete, sendo o capacete na cor Azul. Para utilização em operações em Circuitos Elétricos com nível de exposição ao Arco Voltaico. Nível ATPV: 18,0 cm2.	R\$ 699,00	R\$ 3.495,00		
Valor to	Valor total estimado do lote 01				R\$ 3.495,00		

	LOTE 02						
ITEM	Qte.	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item				
Capuz balaclava para eletricista risco 2 (II) retardante a chamas contra arco elétrico em malha 100% 10 pç. algodão, retardante a chamas para proteção total da cabeça e pescoço, contra chama direta e calor irradiado de arco elétrico, ideal para eletricistas				R\$ 171,18	R\$ 1.711,80		
Valor to	Valor total estimado do lote 02 R\$ 1.711,80						

Talabarte de posicionamento regulável para eletricista para uso em postes, torres entre outros. Confeccionado em corda de 14 milímetros de diâmetro, com proteção contra abrasão e arestas cortantes. Em uma das extremidades possui um gancho em aço inox de dupla trava com abertura de 21 milímetros e carga de ruptura 22 kN, na outra extremidade um regulador de corda em aço inox e um conector em aço com trava em rosca. Os terminais são costurados com fio de alta resistência. Referência: Altiseg 1229001 ou outro de qualidade e desempenho igual ou		LOTE 03					
uso em postes, torres entre outros. Confeccionado em corda de 14 milímetros de diâmetro, com proteção contra abrasão e arestas cortantes. Em uma das extremidades possui um gancho em aço inox de dupla trava com abertura de 21 milímetros e carga de ruptura 22 kN, na outra extremidade um regulador de corda em aço inox e um conector em aço com trava em rosca. Os terminais são costurados com fio de alta resistência. Referência: Altiseg 1229001 ou outro de qualidade e desempenho igual ou	ITEM	Qte.	UN.	DESCRIÇÃO		Valor estimado total do item	
superior	1	5	pç.	uso em postes, torres entre outros. Confeccionado em corda de 14 milímetros de diâmetro, com proteção contra abrasão e arestas cortantes. Em uma das extremidades possui um gancho em aço inox de dupla trava com abertura de 21 milímetros e carga de ruptura 22 kN, na outra extremidade um regulador de corda em aço inox e um conector em aço com trava em rosca. Os terminais são costurados com fio de alta resistência. Referência: Altiseg	R\$ 206,07	R\$ 1.030,35	

			LOTE 04		
ITEM	Qte.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	5	un.	Talabarte em "Y" tubular com absorvedor de energia gancho 55mm. Confeccionado em fita tubular poliéster amarela; Elástico interno; 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm.(NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010).	R\$ 206,63	R\$ 1.033,15

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 29/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

Valor total estimado do lote 04

R\$ 1.033,15

LOTE 05					
ITEM	Qte.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	50	un.	Uniforme Eletricista NR10 Risco 1(I) e 2(II) ATPV 11,3 cal/cm² com proteção para Arco Elétrico e Fogo Repentino é composto de Calça e Camisa. Camisa Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²); Com faixas refletivas; Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 11,3 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Observação: Diversos tamanhos do produto, a ser acordado com o SAAE durante o ato do pedido de compra. Cor azul e faixa refletiva verde-limão.	R\$ 454,62	R\$ 22.731,00
2	20	un.	Uniforme Eletricista NR10 Risco 1(I) e 2(II) ATPV 11,3 cal/cm² com proteção para Arco Elétrico e Fogo Repentino é composto de Calça e Camisa. Camisa Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²); com faixas refletivas; Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoado até em cima; Bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 11,3 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida Tamanhos: 5G a 7G. Cor azul e faixa refletiva verde-limão	R\$ 747,49	R\$ 14.949,80

LOTE 06						
ITEM	Qte.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor uni <mark>tário</mark> estim <mark>ado</mark>	Valor estimado total do item	
1	30	un.	Jaqueta de Frio Eletricista NR10 Risco 1 e 2 Com Faixa Refletiva Retardante a Chama. Conhecido também como japona usados em dias de frio. De acordo com a NR10. Confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento retardante a chamas, composto de: com gola tipo esporte, abertura frontal fechada por zíper, com mangas longas e punhos com elástico, elástico na cintura para melhor ajuste, com fitas refletivas no peito, braços e costas. Aprovado pelo ministério do trabalho, conforme NR10.	R\$ 444,07	R\$ 13.322,10	

	LOTE 07						
ITEM	Qte.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item		
1	30	cx.	Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos, confeccionadas em borracha natural (látex) superfície lisa, impermeável, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com flexibilidade, resistências à tração, alongamentos e produtos químicos (Classe B) e	R\$ 34,81	R\$ 1.044,30		

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 30/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo nº 2374/2025				
Fls	_Rubrica			

			Barreira Biológica. Tamanho P - Caixa contendo 10 dispensers com 100 unidades cada		
2	40	cx.	Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos, confeccionadas em borracha natural (látex) superfície lisa, impermeável, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com flexibilidade, resistências à tração, alongamentos e produtos químicos (Classe B) e Barreira Biológica. Tamanho M - Caixa contendo 10 dispensers com 100 unidades cada	R\$ 34,81	R\$ 1.392,40
3	40	cx.	Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos, confeccionadas em borracha natural (látex) superfície lisa, impermeável, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com flexibilidade, resistências à tração, alongamentos e produtos químicos (Classe B) e Barreira Biológica. Tamanho G - Caixa contendo 10 dispensers com 100 unidades cada	R\$ 34,81	R\$ 1.392,40
Valor to	Valor total estimado do lote 07 R\$ 3.829,10				

	LOTE 08					
ITEM	Qte.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item	
1	50	un.	Capacete de segurança, formado por dois componentes básicos : Casco: rígido, leve,confortável, injetado numa única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica. Possui fendas laterais (Slot) para que sejam acoplados protetores faciais e auditivos, classe B, tipo II, com suspensão,com jugular. Cor: azul	R\$ 85,13	R\$ 4.256,50	
2	05	pç.	Capacete de Segurança 3 em 1 com protetor facial tela e abafador ARS 24db: Equipamento de Proteção Individual, Tipo Capacete Classe B Tipo II. Desenvolvido para proteção da cabeça para absorção de impacto de objetos volantes aéreos e eletricidade, injetado externamente em polietileno de alta densidade, design moderno que permite melhor circulação do ar, com 5 vincos de reforço longitudinais, aba frontal, canaleta lateral de direcionamento da água. Na cor Laranja. Protetor auricular tipo concha quadrado 24dB com ajuste, constituído por dois abafadores, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Protetor facial articulado em tela de nylon de 7" de altura preto com adaptador de nylon. Suspensão / Carneira de Polietileno com seis pontos de fixação para absorção da energia de um impacto em um acidente.	R\$ 157,19	R\$ 785,95	
Valor to	tal estii	nado d	o lote 08		R\$ 5.042,45	

	LOTE 09							
ITEM	Qte.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item			
1	30	un	Respirador Semi facial p/ poeiras, fumos, névoas, gases e vapores. Aplicação: Para poeiras, fumos, névoas, gases e vapores; Proteção das vias respiratórias do usuário para uso com filtros mecânicos, químicos e combinados. Características: Tamanho: P,M,G. Material: Elastêmero	R\$ 129,81	R\$ 3.894,30			

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 31/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo	nº 2374/2025
Fls	Rubrica

2	900	un	contra fumos metálicos, névoas, poeiras tóxicas, como: amianto fibras de vidro, pó de carvão, chumbo, ferro e etc. Capacidade de 94% de filtração de partículas. Respirador equivalente ao N95.	R\$ 2,46	R\$ 2.214,00
			RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 SEM VÁLVULA: Respirador purificador de ar do tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S), modelo dobrável, sem válvula de exalação. Indicada para proteção respiratória		
			sintético. Durabilidade, material leve. conforto e ajuste fácil ao rosto do usuário.		

			LOTE 10			
ITEM	Qte.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item	
1	100	pr	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que mantêm as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	R\$ 49,78	R\$ 4.978,00	
2	300	pr	Protetor auditivo, do tipo inserção pré-moldado, de silicone, com cordão, metal detectável ou não. Possui caixa clipe plástica. Disponível em tamanho único. Possui 3 flanges curvas. Nível de atenuação de ruído NRRsf 17dB.	R\$ 2,04	R\$ 612,00	
Valor to	/alor total estimado do lote 10 R\$ 5.590,00					

LOTE 11						
ITEM	Qte.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item	
1	100	un	Protetor facial, constituido de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico incolor (policarbonato), com cerca de 160 mm de altura e 200 mm de largura, 210 mm de altura e 180 mm de largura ou 260 mm de altura e 210 mm de largura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos e a carneira por dois parafusos plásticos.	R\$ 49,78	R\$ 4.978,00	
Valor to	tal estir	nado d	lo lote 11		R\$ 4.978,00	

	LOTE 12						
ITEM	Qte.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item		
1	200	un	Óculos de policarbonato, fabricado de acordo com a norma ANSI Z 87.1 - Óculos de segurança constituído de armação e visor em policarbonato altamente resistente Hastes do tipo espátula, com ajuste de comprimento Proteção contra raios UVA e UVB Lentes com tratamento antirrisco com antiembaçante Cor: Cinza	R\$ 11,09	R\$ 2.218,00		
2	200	un	Óculos de policarbonato, fabricado de acordo com a norma ANSI Z 87.1 - Óculos de segurança constituído de armação e visor em policarbonato altamente resistente Hastes do tipo espátula, com ajuste de comprimento Proteção contra raios UVA e UVB Lentes com tratamento antirrisco com antiembaçante Cor: Incolor	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00		
Valor to	tal estii	mado d	o lote 12		R\$ 3.656,00		

LOTE 13

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 32/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo	nº 2374/2025
Fls	Rubrica

ITEM	Qte.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item
1	70	pr	Tênis de amarrar para uso em diversos ambientes de trabalho. Calçado de segurança que proporciona conforto e que atende a todas as normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. CABEDAL. Padrão: Confeccionado em couro relax 17/19 linhas, com o colarinho em tecido de Nylon. Cor: Preto. FORRAÇÃO Padrão: Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado, com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor micro clima interno aos pés. Contraforte de 1.5 mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, utilizase material termoplástico conformado que proporciona uma melhor conformação aos pés. BIQUEIRA: Padrão: Biqueira de plástico para conformação. PALMILHA: Padrão: Palmilha de montagem em E.V.A conforto costurada com sistema strobel. Sobrepalmilha SOFTSYSTEM em EVA soft com espessura de 4 mm. SOLADO: Padrão: Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar. EMBALAGEM: Padrão: Embalagem individual em sacola plástica e embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação da referência e numeração.	R\$ 103,88	R\$ 7.271,60
valor to	taı estii	mado d	lo lote 13		R\$ 7.271,60

LOTE 14								
ITEM	Qte.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor unitário estimado	Valor estimado total do item			
1	40	un	Bloqueador solar com fator de proteção (FPS) a partir de 58, para todos os tipos de pele e com sistema de filtro UVA e UVB.Produto enriquecido com vitamina E, proporcionando hidratação e combate ao envelhecimento precoce da pele e, adequado para qualquer tipo de trabalho e ambiente, tal como, fechado ou ao ar livre. Com validade minima de 12 meses a partir da data de entrega do produto (Embalagem de 1LT/KG)	R\$ 153,45	R\$ 6.138,00			
Valor to	Valor total estimado do lote 14 R\$ 6.138,00							

	LOTE 15									
ITEM	Qte.	UN.	DESCRIÇÃO	Val <mark>or unitá</mark> rio e <mark>stimad</mark> o	Valor estimado total do item					
1	100	un	Jardineira impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (interno), e 70% policioreto de vinila (externo), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: AMARELO. Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na sua junção. O fechamento da jardineira deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. A jardineira deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura	R\$ 269,67	R\$ 26.967,00					

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 33/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



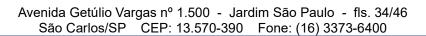
Processo	nº 2374/2025
Fls	Rubrica

Valor total estimado do lote 15

R\$ 26.967,00

LOTE 16								
ITEM	Qte.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor estimado				
				estimado	total do item			
1	10	сх	Luva nitrílica (sem látex) fina de 24 cm, com antiderrapante, sem talco, evita alergias. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: . Classe A: tipo 2: agressivos básicos; . Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; tipo 6: ácidos orgânicos - Tamanho P - Caixa com 50 pares	R\$ 39,27	R\$ 392,70			
2	10	сх	Luva nitrílica (sem látex) fina de 24 cm, com antiderrapante, sem talco, evita alergias. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: . Classe A: tipo 2: agressivos básicos; . Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; tipo 6: ácidos orgânicos - Tamanho M - Caixa com 50 pares	R\$ 39,27	R\$ 392,70			
3	10	сх	Luva nitrílica (sem látex) fina de 24 cm, com antiderrapante, sem talco, evita alergias. Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: . Classe A: tipo 2: agressivos básicos; . Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; tipo 6: ácidos orgânicos - Tamanho G - Caixa com 50 pares	R\$ 39,27	R\$ 392,70			
Valor to	tal estii	mado d	o lote 16		R\$ 1.178,10			

Legenda: pc = peca(s); un = unidade(s); cx = caixa(s); pr = par(es)





Processo 1	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

ANEXO III

DECLARAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de E.P.I (Equipamentos de Proteção Individual), dispositivos de uso individual para serem utilizados pelos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, da cidade de São Carlos/SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/ PROCESSO Nº/
NOME DA EMPRESA, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante egal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que:
n) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva* : emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (); para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
o) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados la Previdência Social e para aprendiz, bem ainda que não possui empregados executando rabalho degradante ou forçado, para fins do disposto Art. 63, inciso IV da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, respectivamente;
c)** que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (indicar se: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, em observação ao artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021;
c.1) que está apta a usufruir do ben <mark>efício de trata</mark> mento favorecido <mark>estabelecid</mark> o nos artigos 12 a 49 daquela Lei Complementar; e
c.2) não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.
Local e data.
(representante legal, CPF, RG)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 35/46

**(No caso de NÃO enquadramento de ME/EPP, excluir texto em c. c.1 e c.2.



Processo nº 2374/202	5
FlsRubrica	

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:	Registro	de	Preço	s pa	ara	а	aqu	isição	de	E.P.I	(Equip	amentos	de	Proteção
Individual)	, dispositiv	os d	e uso	indiv	idua	al	para	serem	uti	lizados	pelos	servidore	es do	SAAE -
Serviço Au	tônomo de	Água	a e Esg	oto,	da d	cida	ade d	de São	Car	los/SP.				

Jei vigo	Autonomo de Agua e Esgoto, o	ua C	iuaue u	e Sao C	arios/SP.		
PREGÃ PROCE	O ELETRÔNICO Nº/_ SSO Nº/		-				
Ao SAAI	E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE Á	.GUA	A E ESG	OTO DE	SÃO CARLO	OS/SP.	
Prezado	s Senhores:						
contato (sócio/c nº com o	ESA, na cidade de, na cidade de, na cidade de, e-mail (DDD), e-mail diretor/proprietário),, tendo examinado conhecimento das condições ivo, formula a seguinte PROPO	: o mi s es	nuciosa stabelec	, porta mente d	, neste ador do RG o Edital em	ato represen nº epígrafe e s	tada pelo seu e CPF eus Anexos e
			LOTE	00			
ITEM	DESCRIÇÃO		QTE.	UN	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01							
Preço t	total por extenso:						
Prazo de execução: conforme Edital							
Prazo d	de execução: conforme Edital						
	de execução: conforme Edital cia dos materiais e serviços prestados:	conf	orme Edit	cal			
Garant		conf	orme Edit	cal			
Garant	cia dos materiais e serviços prestados:	conf	orme Edit	al			

Obs.: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e não limitados a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Declaramos que:

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 36/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

a)	Α	prestação	dos	serviços	/fornecimer	nto	será	efetua	ada	em	total	cor	nform	idade	com	as
cor	ndig	ções consta	ntes	do Edita	ıl de Pregão	n ^o	/	′2025 e	e se	us a	nexos	, 0	qual	conhe	cemo	s e
ace	eita	mos em tod	dos o	s seus te	ermos.											

- **b)** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações.
- **d)** Que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

e) O representante legal	de nossa empresa	que assinará o Cont	rato é o(a) Sr.(a)	
	_ e do CPF no			

Local, _____ de _____ de 2025. Assinatura/Nome/Cargo



Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 37/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo nº 2374/202	5
FlsRubrica	

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	ESSO Nº/	_/	-				
no ari estipu de Sâ Presid Forne 1. Coi no	izado pelos atos do processo/2025, foi expedida a pres tigo 82 e seguintes da Lei 14 lladas, regem o relacionament ăo Carlos, CNPJ 45.359.973/lente, o Srcedor: nsideram-se registrados os seg, I.E, e-mail	ente Ata 4.133/202 5. obrigac 70001-50, guintes pr	de Reg 11 que, ional e I.E.: , e a L reços d situado	pistro de Preç conjuntamer ntre o Serviço 637.271.909 icitante Venco o Fornecedor:	os, de acordo nte com as co o Autônomo d .116, represe edora, dorava	com o disposondições adiar e Água e Esgo ntado pelo s nte denomina , CN ereço), telefo	sto nte oto seu ida
	ι	OTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UN	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
01							
VALO	VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$().						

- **1.2.** O SAAE efetuará seus pedidos ao Fornecedor através de contrato ou da entrega de uma via do pedido de compras/nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.
- **1.3.** O prazo para entrega dos materiais será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento pelo Fornecedor, do documento denominado Pedido de Compras / Nota de Empenho ou assinatura do Contrato; mediante pedidos, no decorrer da vigência do Registro de Preços, estimando-se: pedidos trimestrais na quantidade, aproximada, de 1/4 do quantitativo total contratado. Será considerado regularmente entregue a observância de todas as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2025 e seus Anexos, no endereço, prazo e horários constantes do ANEXO I.
- **1.4.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado da data da assinatura, mediante pedido de compras/solicitação parcial/ordem de serviços emitido pelo gestor da ata e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e havendo saldo/disponibilidade dos itens do seu objeto.
- **1.4.1.** Poderão ocorrer fornecimento fora do prazo de vigência da Ata, desde que celebrado previamente o contrato.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 38/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo r	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

- **1.5.** Os valores devidos pelo SAAE serão pagos, em até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento, liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, quando for o caso.
- **1.6.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo SAAE, quando das efetivas aquisições.
- **1.7.** O serviço prestado será recebido provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo será feito após prazo de observação, vistoria e/ou correção que comprove a adequação/cumprimento do objeto aos termos do pedido ou do contrato, e posteriormente às medidas para correção de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução incorreta ou de materiais indevidamente ou impropriamente empregados.
- **1.8.** O produto quando no mercado estiver oferecido em embalagens (individuais/caixas, etc., conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.
- **1.9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Dotação Orçamentária: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000- fonte 4 Recursos Próprios da Administração Indireta.
- **1.10.** Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com o Fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do Art. 83 da Lei 14.133/2021.
- **1.11.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- **a)** Multa de até 10% (dez por cento) do valor de cada contratação, quando poderá também ser rescindido o contrato, canceladas a Nota de Empenho e a Ata de Registro de Preços.
- **b)** O registro de preços poderá ser cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 82, IX da Lei 14.133/2021 e artigo 142 do Decreto Municipal nº 872/2024.
- c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas da(s) fatura(s), cobradas judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.
- **1.12.** Fica declarado que o prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **1.12.1.** Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, após 12 meses de vigência inicial do ajuste, o valor poderá ser reajustado com base no índice IPCA/IBGE vigente, ou no caso de sua extinção, do seu substituto legal.
- **1.12.2.** Havendo a prorrogação disposta no item acima, as quantidades registradas poderão ser renovadas.
- **1.12.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



Processo r	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

1.13.	0	Fornecedor	dev	/erá r	manter,	en	quanto	o vig	orar	0	regis	tro (de	pre	eços	е	em
compat	ibili	dade com a	as ob	rigaçõ	es por	ele	assum	nidas,	toda	s a	s con	diçõe	s d	le h	nabilit	taçã	о е
qualifica	ação	exigidas	no F	Pregão	Eletrô	nico	nº _	/20)25,	e :	seus	Anex	os	-	Proce	SSO	no
/20:	25.																

- **1.14.** Caso ocorra pela **CONTRATADA** a fusão, cisão ou incorporação, fica obrigada a informar a **CONTRATANTE** e, este no exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, poderá aceitar sob a condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:
- a) Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.
- **1.15.** Para fins de segurança, fiscalização e celeridade na execução contratual **não será permitido subcontratações.**
- **1.16.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025, minuta do Contrato e da Nota de Empenho (ANEXO VI) com os termos aditados e a proposta do Fornecedor naquilo que não contrariar as presentes disposições, bem como o Decreto Municipal nº 872/2024.
- **1.17**. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Carlos SP, esgotadas as vias administrativas.
- **1.18.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Ilustríssimo Sr. Presidente do SAAE do Município de São Carlos, pelo Sr. _____, qualificado preambularmente, representando o Fornecedor, e por testemunhas.

São Carlos,	de	de	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE PRESIDENTE

FORNECEDORA REPRESENTANTE

Testemunha Administrativa:	
Nome	
RG	



QUANTITATIVAS

2.1 - O preço estabelecido é de R\$ _

estabelecidos na proposta às fls. _____ do processo em referência.

Processo r	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

São Carlos, Capital da Tecnologia Setor de Contratos e Licitações **Pregão Eletrônico Nº 047/2025**

_), confor<mark>me preços individuais</mark>

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO

AQUISIÇÃO DE EPI

Pregã	Adm. nº o Eletrônio		_/2025 /						
			to, com bas e, as partes:	e nos ele	ementos	constantes	dos auto	s do Proc	esso
autarq 1500,	uia municip inscrita no	oal, com OCNPJ/I	ÇO AUTÔNO sede nesta MF sob o n ^o eguir designa	cidade de 45.359.9	São Car 973/00 <mark>01</mark>	los - SP, n -50, neste	a Avenida	Getúlio Vai	gas,
simple	SSP/SI smente CO	ntrati	RATADA., 10000-000, in 10000-000, in 10000, in	MF sob	o no	or ua ceu	_, dorava	nte desig	nada
14.133	3/2021 e pe	las segu	intes cláusula DO OBJETO	s e condi	ções:		se regera ,	Jeia Lei Tei	20101
11_			ente instrum pela abaixo:	ento é a	aquisiçã	o de EPI,	para aten	der às noi	mas
	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃ	ĂO		VALO	OR TÁRIO	VALOR TOT	AL

indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre outros que se façam necessários.

_ (_

2.2 - Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e



Processo 1	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

- **2.3** Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.
- **2.3.1** Os casos de pedido de repactuação serão respondidos no prazo de até 1 (um) mês), contados da data do recebimento da documentação da Contratada, mediante atendimento dos requisitos legais pertinentes.
- **2.4** Em caso de prorrogação contratual, após 12 meses de vigência inicial do ajuste, o valor poderá ser reajustado com base no índice IPCA/IBGE vigente, ou no caso de sua extinção, so seu substituto legal, mediante celebração de Termo Aditivo.
- **2.5** O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto, de modo que os pagamentos corresponderão às quantidades efetivamente realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O fornecimento terá duração de ___ (____) meses, a contar da data estabelecida na Ordem para início a ser emitida pelo SAAE, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO SETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- **4.1** A Gerência de Gestão de Pessoas por seu Setor de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho do SAAE fica credenciada como responsável pela gestão contratual e emissão do "Termo de Recebimento", devendo indicar nos autos servidor para a função de "Gestor", proceder vistorias e acompanhar a execução do contrato.
- **4.2** Os materiais ou serviços objeto deste instrumento serão recebidos nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- **5.1** Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias úteis a contar do termo de recebimento e aceite da nota fiscal, mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada.
- **5.2** Em caso de fornecimento parcelado, o pagamento da última parcela ficará condicionado à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Resolução SAAE nº 03/2016.
- **5.3** Na nota fiscal deverá constar o número administrativo do processo e deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária própria nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000 – fonte 4.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

- **7.1** A **CONTRATADA** reconhece os direitos e prerrogativas da Administração, conforme previsto no art. 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- **7.2** A **CONTRATADA** deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, sob pena de infringência.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 42/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo nº 2374/2025	
Fls	_Rubrica

- **7.2.1** Manter durante toda a execução dos serviços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, dentre as quais a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e aprendiz.
- **7.3** Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à **CONTRATADA** no e-mail indicado em preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES.

- **9.1** O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa:
- **9.2** A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s) ou da garantia, com eventual diferença cobrada judicialmente.
- 9.3 A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

10.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PROTEÇÃO DOS DADOS

- **11.1 -** Pelo presente termo, as Partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.
- **11.1.1** As Partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste Contrato, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.
- **11.1.2** Cada uma das Partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra Parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente Contrato.
- **11.1.3 -** Cada uma das Partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste Contrato, bem como a implementar medidas

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 43/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

- **11.1.4** As Partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra Parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente Contrato.
- **11.1.5** Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os signatários presentes, individualmente, autorizam as Partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste Contrato, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se cientes de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO

12.1 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus à CONTRATADA, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO APLICÁVEL

14.1 – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

~~ ~ .	•	1 2025
São Carlos,	de	de 2025.
Jao Carios,	ue	uc 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Derike Rafael Contri PRESIDENTE

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 44/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400



Processo nº 2374/2025	
Fls	_Rubrica

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos CNPJ - 45.359.973/0001-50 I.E. - 637.271.909-116 Contabilidade e Orçamento

Nota de Empenho

Numero do Empenho: Dados da Dotação Código Reduzido: Programa de Trabalho: Código Orçamentário: Detalhe: Fonte de Recurso: Fonte Aplicação: Saldo Anterior: Saldo Atual: Dados do Empenho Fornecedor:		Oata:
Endereço: Cidade:	Estado:	Telefone:
Tipo de Empenho: Tipo de Licitação: Numero da Licitação: Numero do Processo: Numero da Requisição: Valor do Empenho: Complemento: Anulação: Empenhado Atual: Cond. de Pagamento: Histórico do Empenho:		
"Faz parte desta Nota de Empenho toc	dos os termos e dispos stro de preços a ela vir	



Processo r	nº 2374/2025
Fls	_Rubrica

ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

CONTRATADA:
CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº:/
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de E.P.I (Equipamentos, de Proteção Individual), dispositivos de uso individual
para serem utilizados pelos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, da cidade de São Carlos/SP.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a
análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema
eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões,
mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução no
01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao
aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se,
a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro
Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de
Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor
recursos e o que mais couber.
and the second second
São Carlos, de de 2025.
300 301.135
CONTRATANTE:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO; RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME; RESPONSÁVEL QUE
ASSINOU O AJUSTE e ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE
Nome: Derike Rafael Contri
Cargo: Presidente do SAAE
CPF: 311.148.448-37
Assinatura:
CONTRATADA:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Assiliatura.
CESTOR(ES) DO CONTRATO:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
(*) O Tarmo do Ciância o do Notificação dovo identificar as possess físicas que tenham conservida para a mática de eterminada a
(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e
condição de ordenador da despesa, de partes contratantes, de responsaveis por ações de acompanhamento, monitoramento e

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 46/46 São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência

e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.